



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 100/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A portaria GM/MS Nº. 154, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF (Republicada);
2. A análise do processo nº. 09539575-0 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração na composição do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I do município de Pindoretama, consistindo em mudança de **categorias profissionais e cargas horárias semanais** conforme segue:

- a) Substituir os 2 (dois) Terapeutas Ocupacionais de 20 horas semanais cada por 1 (um) Assistente Social de 40 horas semanais.
- b) Substituir os 2 (dois) Médicos Ginecologistas Obstetras de 20 horas semanais cada pelo Médico Acupunturista de 40 horas semanais.

Parágrafo Único: O NASF I de Pindoretama passa a ter a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE		
CNES Nº. 248204-5 (NASF I)		
Categoria Profissional	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação
Educador Físico	8 horas	40 horas
Psicólogo	8 horas	40 horas
Assistente Social	8 horas	40 horas
Médico Pediatra	8 horas	40 horas
Médico Acupunturista	8 horas	40 horas

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de abril de 2010.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, respondendo

JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS